



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR N. 203 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Amplia o valor das referências salariais de números 01, 02 e 03 para valor que especifica e dá outras providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As referências salariais de números 01, 02, e 03 dos servidores da Prefeitura Municipal de Motuca unificadas num mesmo valor nos termos da Lei Complementar n. 181 de 04.12.2018, ficam alteradas para o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais desde a edição do decreto federal que alterou o valor do salário mínimo vigente no País para o exercício de 2021, de acordo com a Medida Provisória 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01.01.2021.

Palácio dos Autonomistas, 01 de Fevereiro de 2021

JOÃO RICARDO FASCINELI  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO NO GABINETE DO PREFEITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 94 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA.